



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
Governo do Povo

LEI SANCIONADA Nº 512/2004 de 14 de Maio de 2004.

EMENTA Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Belém de Maria relativo ao Exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no uso de suas atribuições conferidas pelos Artigos 109 e 110, V, ambos da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, de forma soberana **APROVOU**, E Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Belém de Maria, relativo ao Exercício de 2004, em favor da Secretaria de Infra-Estrutura e Planejamento, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

02.00	Poder Executivo
08.00	Secretaria de Infra-Estrutura e Planejamento
4.4.0.0.00.00.00	Investimentos

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do Inciso III do Artigo 159 da Constituição Federal.

1000.00.00	Receitas Correntes
1700.00.00	Transferências Correntes
	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE R\$ 300.000,00

Art. 3º - Os recursos financeiros oriundos das transferências mencionadas nesta Lei serão aplicados exclusivamente em obras e serviços, de infraestrutura de transporte, incluindo-se estradas, pontes, passagens molhadas, sinalização e calçamento em vias urbanas com tráfego de veículos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém de Maria – PE, em
14 de Maio de 2004.

ROLPH ÉBER CASALE
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no
Diário de Costumes, a presente Portaria, Decreto
151/2004
Secretário